

RESOLUÇÃO Nº 176/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IV, no art. 5º, da Resolução nº 39/2016 e nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 138.758,53 (cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.30.12.364.0076.2030 Projetos Especiais

3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.606.00067	Recurso Adm. Indireta - Exercícios Anteriores	340,41
0.606.00075	Recurso Adm. Indireta - Exercícios Anteriores	3.046,38
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
0.606.00067	Recurso Adm. Indireta - Exercícios Anteriores	2.788,00
0.606.00075	Recurso Adm. Indireta - Exercícios Anteriores	24.950,00
0.632.00000	Recurso Adm. Indireta - Exercícios Anteriores União	5.256,82
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
0.632.00000	Recurso Adm. Indireta - Exercícios Anteriores União	91.910,97
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	
0.632.00000	Recurso Adm. Indireta - Exercícios Anteriores União	10.465,95
Total		138.758,53

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 29 de novembro de 2017.


JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO